



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 –
8131 – fax: (28) 3552-8234

II FESTIVAL DE ARTE CULTURA DO IFES CAMPUS DE ALEGRE
“GENTILEZA GERA GENTILEZA”

Regulamento Específico de Participação

CAPÍTULO 01 – DO OBJETIVO

Art. 01 O Festival tem por objetivo divulgar e incentivar o acesso à cultura e a arte, como perspectiva de fortalecimento cultural na consolidação da diversidade social, explorando atividades artísticas na recriação do espaço escolar, oportunizando a revelação de novos talentos. O Evento de natureza bienal apresenta em 2018 o tema “Gentileza gera GENTILEZA”

CAPITULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete a essa subcomissão específica:

- I. Elaborar o Regimento do Festival de Arte e Cultura, especificando todas as modalidades a ele instituídas;
- II. Selecionar as obras inscritas;
- III. Ajudar na organização e preparação dos espaços de realização do Festival
- IV. Organizar juntamente com todas as comissões específicas, alinhadas ao festival, a grade de programação;
- V. Apoiar na realização do festival.

CAPITULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão participar do 2º Festival de Talentos do Ifes - campus de Alegre, todos os alunos regularmente matriculados na escola em nível técnico, graduação e pós-graduação, servidores do Ifes Campus de Alegre, com apenas um trabalho inscrito em cada uma das modalidades, a saber:

- I.Literária,
- II.Musical,
- III.Dança,
- IV.Fotografia
- V.Artes Visuais (desenho, colagem e pintura)
- VI. Jovem Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

Parágrafo Único: As obras deverão ser produzidas pelos alunos e deverão, necessariamente, versar sobre o tema geral do evento “Gentileza gera Gentileza”.

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/04 a 08/05/2018 na Sala do NAC – Núcleo de Arte e Cultura e/ou no CGAC – Coordenadoria de Assistência à Comunidade do campus de Alegre, obedecendo aos pré-requisitos para inscrição descritos no Artigo 3º deste regulamento.

Art. 5º - Cada candidato poderá concorrer com apenas um trabalho em cada uma das categorias e em até 02 modalidades distintas;

Art. 6º - Após a inscrição, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser submetidas ao parecer desta comissão, acompanhadas de justificativa.

CAPÍTULO IV
DA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES

Art. 7º - Os trabalhos devem se enquadrar nos padrões descritos por cada modalidade:

SEÇÃO I
MODALIDADE LITERÁRIA

Art. 08º - Os poemas devem apresentar relações com o tema do festival, a partir do subtema: Honestidade na horizontal, obedecendo as regras abaixo:

- I) Elaborar um trabalho original sobre o gênero e subtema proposto.
- II) Apresentação escrita: Os trabalhos deverão ser apresentados em português, com uma extensão mínima de 10 linhas e máxima de 20, digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12.
- III) Preenchimento do formulário de participação em anexo, contendo descrição da obra e da motivação para a produção da mesma.
- IV) Entrega em envelope lacrado com legenda, conforme o prazo e as orientações estipuladas neste regulamento, no artigo 4º.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

SEÇÃO II
MODALIDADE MUSICAL

Art. 09º - Os participantes poderão se apresentar a partir das seguintes categorias musicais: 1ª Interpretação e 2ª Paródia, nos estilos musicais: Gospel, Sertanejo, Pop Rock, Folclóricos, M.P.B., Hip-hop, Funk, Rap, Samba e Pagode, entre outros.

- I) As apresentações poderão ser individuais ou em grupo.
- II. Os grupos poderão ser compostos de forma mesclada entre alunos e servidores, além de mesclas entre turmas e cursos, para a formação de suas performances de apresentação.
- III. O tempo de cada apresentação deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 7 minutos por grupo ou cantor, com apenas uma única apresentação.
- IV. Caso a apresentação ultrapasse o tempo máximo, acarretará perda de 01(um) ponto a cada minuto ultrapassado.
- V. As músicas indicadas na ficha de inscrição, não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação do participante.
- VI. A Comissão Organizadora se responsabiliza pela instalação e bom funcionamento do sistema de sonorização, exceto nos casos específicos onde os participantes necessitem de aparelhagens adequadas aos instrumentos necessários à sua apresentação.
- VII. Caso durante as apresentações o equipamento de som apresente falhas, microfônias, queda de energia ou outros problemas técnicos, o competidor terá direito ao reinício da apresentação
- VIII. Os acompanhamentos em playback gravados deverão ser reproduzidas em arquivo MP3. Cabendo ao participante enviar à coordenação do evento com 48h de antecedência.
- IX. Os recursos necessários, quantidade de microfones, entradas para instrumentos devem ser indicados no momento da inscrição e qualquer alteração deve ser informada a coordenação do evento, com identificação do participante e os recursos.
- X. Os instrumentos musicais são de responsabilidade dos participantes. Lembrando que são necessários serem elétricos para ligar no sistema de som.
- XI. Deve ser preenchido o formulário de participação, que está incluído neste regulamento em anexo, contendo motivação para a escolha da música.
- XII. No ato da inscrição deverá ser entregue um videoclipe da apresentação em MP4, independente da categoria, demonstrado a performance do grupo, conforme o prazo e as orientações estipuladas neste artigo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

SEÇÃO III
MODALIDADE DANÇA

Art. 10 - Os participantes poderão se apresentar a partir das seguintes categorias de dança: moderna, contemporânea, de salão, sapateado, jazz, balé, danças urbanas (funk, hip hop, axé, pagode) e danças folclóricas;

I. As apresentações poderão ser individuais ou em grupo.

II. Os grupos poderão ser compostos de forma mesclada entre alunos e servidores, além de mesclas entre turmas e cursos, para a formação de suas performances de dança.

III. O tempo de cada apresentação deverá ser informado na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de 10 minutos por apresentação.

IV. O grupo terá o tempo de 1(um) minuto para entrada, e 1(um) minuto para saída contando nesse tempo a montagem e desmontagem do cenário, assim como, a limpeza do palco se necessário.

V. O grupo perderá na nota final, 01 ponto para cada minuto de descumprimento deste artigo. O grupo poderá se posicionar no palco assim que for anunciado pelo locutor.

VI. As músicas/ trilha sonora deverão ser reproduzidas em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento com 01 semana de antecedência.

VII. A comissão do Festival disponibilizará o palco com sonorização e iluminação para as apresentações.

VIII. Os recursos cenográficos são de responsabilidade do aluno e cada participante é responsável pelos recursos necessários referente ao espetáculo, bem como o recolhimento e a guarda dos mesmos após a apresentação. Estes devem ser identificados no ato da inscrição. Qualquer alteração deve ser informada a coordenação do evento, com identificação do participante e dos recursos.

IX. Não será permitido a utilização de papel picado, confetes, uso de fogo e material químico nas apresentações.

X. Não será permitida apresentação de grupo que envolva: a) Animal vivo; b) Breu, água, fogo, (velas, tochas,etc.) fogos de artifícios ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou do público;

XI. Coreografias que façam alusão a drogas, ou quaisquer tipo de discriminação;

XII. Movimentos coreográficos e/ou letra de músicas obscenas independente do idioma da mesma;

XIII. Os danos por ventura causados no “palco” e demais equipamentos colocados à disposição pela coordenação, serão de inteira responsabilidade dos grupos e devem ser posteriormente indenizados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

XIV. O grupo que se apresentar deve ao terminar sua apresentação, liberar o palco limpo e dentro do tempo estipulado neste regulamento, caso contrário poderá ser penalizado com a perda de 1,0 ponto na nota final;

XV. Não poderá conter exposição corporal demasiada, através de roupas transparentes ou curtas demais, que insinuem vulgarização e erotismo.

XVI. Deve ser preenchido o formulário de inscrição, que está incluído neste regulamento em anexo, contendo motivação para a escolha da coreografia.

XVII. No ato da inscrição deverá ser entregue um videoclipe da apresentação em MP4, independente da categoria, demonstrado a performance do grupo, conforme o prazo e as orientações estipuladas neste artigo.

SEÇÃO IV
MODALIDADE FOTOGRAFIA

Art. 11 - O tema retratado na fotografia será “Gentileza gera Gentileza” de acordo com as categorias 1. Paisagem, ou 2 Retrato, obedecendo as especificações abaixo:

I. Medida: 20x30cm (será devolvida a fotografia que não cumprir essa determinação);

II. Cor: colorida ou branca e preta;

III. A fotografia poderá ser feita em câmera (analógica ou digital), ou através da câmera de celular, tablete ou computador;

IV. O trabalho deverá ser realizado individualmente;

V. A fotografia deve ser acompanhada de uma memória descritiva, conforme ficha de inscrição (anexo), onde conste o título da fotografia e uma breve descrição do local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registro fotográfico

VI. Serão aceitas fotografias manipuladas por softwares de edição de imagens digitalmente;

VII. Deve ser preenchido o formulário de participação, que está incluído neste regulamento em anexo, contendo motivação para a escolha da imagem;

XII. No ato da inscrição deverá ser entregue a obra original.

SEÇÃO V
MODALIDADE ARTES VISUAIS

Art. 12 - Cada participante poderá apresentar apenas uma obra, podendo escolher entre as categorias: 1 Desenho, 2 Colagem e 3 Pintura, seguindo o tema do Festival.

I. As obras deverão ser inéditas, não sendo permitido plágios em sua totalidade ou em partes, ou ter participado parte de qualquer outro concurso, sendo desclassificados;

II. Medida da obra: será de no mínimo 30x40cm de tamanho e no máximo 50x 60cm – será devolvida a obra que não cumprir essa determinação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

III. O desenho poderá ser elaborado em formato paisagem ou retrato, nos materiais: tela, papel Cansom A3, respeitando o item c, deste artigo;

IV. As técnicas poderão versar por pintura a óleo, acrílica, mista, colagem, grafite, etc.

V. O trabalho deverá ser elaborado individualmente;

VI. Os trabalhos devem estar preparados para a exposição, ou seja, secos e emoldurados (com técnica de paspatur);

VII. Os trabalhos deverão ser entregues em envelope contendo legenda de identificação: o nome do autor, curso, ano/turma/período e nome da obra acompanhado de uma memória descritiva, conforme ficha de inscrição (anexo), onde conste uma breve explicação da obra/ relatório da pintura, contendo todo processo de criação e seleção do trabalho artístico a ser exposto além de apresentar 01(um) arquivo com o registro fotográfico das etapas do trabalho artístico.

SEÇÃO VI
MODALIDADE JOVEM IFES

Art. 13 - Cada participante poderá se candidatar como representação de uma série. De acordo com as regras descritas em anexo.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO:

Art. 14 - A coordenação do NAC será responsável pela organização e pelo deferimento das inscrições; além disso, organizará, juntamente com a equipe, todas as etapas dos segmentos.

Art. 15 - A Comissão julgadora será composta por um representante do NAC – Ifes campus de Alegre, um representante dos cursos superiores, um representante dos cursos técnicos, um representante da Direção Geral e um membro externo convidado (personalidades da região ligada a cultura), que elegerão dentre todos os trabalhos inscritos, os melhores de cada categoria, considerando especialmente, a criatividade ao elaborar o trabalho, bem como o melhor de todos os talentos apresentados.

Art 16. Os critérios para a premiação deverão considerar a sinergia com a categoria a qual pertence, a utilização da técnica, a plasticidade, a cor, o desempenho e a emoção. Serão considerados vencedores(as) aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação de acordo com os critérios definidos por cada modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

SEÇÃO I
MODALIDADE LITERÁRIA

Art. 17. A comissão julgadora observará os seguintes itens em sua avaliação:

- I. Interpretação de forma natural e com emoção na medida correta sem exageros;
- II. Clareza na dicção e entendimento das palavras articuladas;
- III. Composição, entendimento, compreensão, conhecimento do personagem sua origem e seus objetivos na obra;
- IV. Postura cênica conforme estabelece o texto “teatralidade”
- V. Interpretação/Performance;

§ 1º - As notas a serem atribuídas pelos membros da comissão julgadora serão de 05(cinco) a 10 (dez) em cada quesito.

§ 2º - Em caso de empate os quesitos que serão utilizados como critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Interpretação de forma natural e com emoção na medida correta sem exageros;
- b) Clareza na dicção e entendimento das palavras articuladas;
- c) Composição, entendimento, compreensão, conhecimento do personagem sua origem e seus objetivos na obra;

§ 3º: Caso permaneça o empate, o júri escolherá o vencedor.

SEÇÃO II
MODALIDADE MUSICAL

Art. 18 - A comissão julgadora observará os seguintes itens em sua avaliação:

- I. Afinação;
- II. Ritmo;
- III. Interação com o público;
- IV Interpretação/Performance;
- V. Indumentária (vestimenta adequada ao tema proposto).

§ 1º - As notas a serem atribuídas pelos membros da comissão julgadora serão de 05(cinco) a 10 (dez) em cada quesito.

§ 2º - Em caso de empate os quesitos que serão utilizados como critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Afinação;
- b) Interpretação e performance;
- c) Interação com o público;

§ 3º: Caso permaneça o empate, o júri escolherá o vencedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

SEÇÃO III
MODALIDADE DANÇA

Art.19 - Os coreógrafos na criação e montagem da sua coreografia deverão observar os seguintes critérios que serão avaliados pelos jurados:

- I. Criatividade – trabalho inovador relacionado ao tema proposto e que se desenvolva com início, meio e fim;
- II. Figurino – levar em conta uma série de fatores como época, personagens, local temática, temática proposta, fator psicológico, assim como iluminação e cores;
- III. Composição coreográfica – o trabalho que melhor explorar os seguintes elementos coreográficos;
- IV. Variações ou combinações de movimentos corporais executados de uma forma criativa, transmitindo uma mensagem ou contexto idealizado pelo grupo;
- V. Conjunto da obra.

§ 1º - As notas a serem atribuídas pelos membros da comissão julgadora serão de 05(cinco) a 10 (dez) em cada quesito.

§ 2º - Em caso de empate os quesitos que serão utilizados como critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Criatividade;
- b) Composição Coreográfica;
- c) Conjunto da obra;

§ 3º: Caso permaneça o empate, o júri escolherá o vencedor

SEÇÃO IV
MODALIDADE FOTOGRAFIA

Art. 20 - Os critérios observados para a escolha da melhor fotografia, serão:

- I. Criatividade;
- II. Originalidade;
- III. Emoção captada pela foto;
- IV. Qualidade da fotografia;
- V. Enquadramento no tema do concurso com a fotografia;

§ 1º - As notas a serem atribuídas pelos membros da comissão julgadora serão de 05(cinco) a 10 (dez) em cada quesito.

§ 2º - Em caso de empate os quesitos que serão utilizados como critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

- a) Criatividade;
- b) Qualidade da fotografia;
- c) Emoção Captada pela foto;

§ 3º - Caso permaneça o empate, o júri escolherá o vencedor.

Art. 21 - As fotografias inscritas no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *campus* de Alegre, não cabendo ao órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional de acordo com o Regulamento do Festival.

SEÇÃO V
MODALIDADE ARTES VISUAIS

Art. 22 - Os critérios observados para a escolha da melhor obra, serão:

- I. Criatividade;
- II. Originalidade;
- III. Coerência temática;
- IV. Composição (construção espacial, uso da perspectiva, volume, utilização de recursos técnicos).
- V. Estética

§ 1º - As notas a serem atribuídas pelos membros da comissão julgadora serão de 05(cinco) a 10 (dez) em cada quesito.

§ 2º - Em caso de empate os quesitos que serão utilizados como critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Composição;
- b) Criatividade;
- c) Originalidade.

§ 3º: Caso permaneça o empate, o júri escolherá o vencedor

Art. 23 - A utilização de imagem alheia na pintura é de responsabilidade do participante e seus responsáveis (no caso de estudantes menores de idade). No caso de estudantes maiores de idade, será responsabilizado o estudante que inscreveu a referida tela no concurso, ficando o mesmo responsável pela cedência do direito de imagem da pessoa(s) reproduzida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

SEÇÃO VI
MODALIDADE JOVEM IFES

Art. 24 - Os critérios observados para a escolha do Jovem Ifes, serão abordados em anexo deste edital.

SEÇÃO VII
VENCEDOR GERAL

Art. 25 - Será considerado o vencedor Geral do 2º Festival de Talentos, a apresentação que obtiver a maior pontuação de acordo com os critérios definidos a baixo.:

I. Critérios de avaliação geral do 2º festival de arte e cultura

- a) Pontuação na categoria: (Literária, Musical, Dança, Fotografia, Artes Visuais)
- b) Considerações sobre a Relevância e Aplicação da temática: 0 a 5
- c) Considerações sobre a Criatividade/Originalidade: 0 a 5
- d) Considerações sobre a Estética: 0 a 5
- e) Considerações sobre a Emoção: 0 a 5

II. Em caso de empate será considerado(a) vencedor(a) quem obtiver maior pontuação em:

- a) 1º Relevância e aplicação da temática
- b) 2º Originalidade.

Parágrafo Único: Caso permaneça o empate, o júri escolherá o vencedor

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 26 - Dos prazos e cronogramas:

I. Início da divulgação do concurso entre os alunos - 24/04/2018

II. Inscrições para às modalidades - 26/04/2018 a 08/06/2018

III. Recebimento das obras - 11/06/2018

IV. Confecção de pastas para os jurados e confirmação da presença - 14/06/2018

V. Apresentação de todos os trabalhos aos jurados (Fase eliminatória) - 20/06/2018:

VI Final do Festival de Talentos com o julgamento dos trabalhos; divulgação dos resultados e entrega da premiação - 21/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

CAPÍTULO VII
DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Serão premiados 01 vencedor de cada categoria e 01 vencedor geral do Festival de Talentos, observado critérios pertinentes a todas as categorias.

Art. 28. Os vencedores das 06 modalidades receberão uma medalha, com kits da cooperativa. Os vencedores também receberão certificado de participação impresso.

Art. 29. O vencedor do Festival de Talentos Geral, receberá um troféu de honra ao mérito, um kit da cooperativa e um certificado de participação impresso.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - A decisão do júri é soberana, não cabendo recurso em qualquer instância.

Art. 31 - As obras inscritas e/ou selecionadas poderão ser utilizadas pela comissão julgadora e organizadora do concurso, objetivando a divulgação dos trabalhos comunitários executados, sem fins comerciais/lucrativos, e poderão ser reproduzidas, desde que sem fins lucrativos, para divulgação na internet, em CDs, folheteria de natureza cultural e turística como calendários, cartões e outras publicações, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Espírito Santo.

Art. 32 - Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral.

Art. 33 - A simples inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento.

Art. 34 - Os coordenadores do concurso representarão, para todos os fins, os atos referentes ao desenvolvimento do mesmo, exposição dos trabalhos, seleção, classificação final e premiação.

Art. 35 - Poderão ocorrer alterações no decorrer do evento, desde que haja concordância da maioria dos representantes da comissão e não acarretem prejuízos aos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.: (28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

Art. 36 - Outros prêmios e menções poderão ser instituídos a critério da Comissão Organizadora.

Art. 37 - Candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecido estarão automaticamente desclassificados.

Art. 38 - Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

NAC – Núcleo de Arte e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 –
8131 – fax: (28) 3552-8234

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, aluno(a) do IFES – Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* de Alegre, curso de....., período/turma, venho por meio de este documento registrar minha livre e espontânea vontade de inscrever-me no 2º Festival de Talentos do “2º Festival de Arte e Cultura do Ifes *campus* de Alegre”, estando ciente e de acordo com as normas descritas em seu regulamento.

Assinatura do aluno ou Assinatura do responsável
(no caso de menor de idade)

Alegre-ES,..... de de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
Núcleo de Arte e Cultura – NAC

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive – Caixa Postal 47 – 29520-000 – Alegre – ES – tel.:(28) 3552 – 8131 – fax: (28) 3552-8234

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O FESTIVAL DE TALENTOS DO 2º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFES CAMPUS DE ALEGRE

Nome:		Curso:		Turma/Período:	
Endereço: (Rua/Av)				Bairro:	
Cidade:	CEP:	Tel.	Email		
Modalidade e categoria da Inscrição: (...) Literária - (...)1.narração, (...) 2. contos curtos/crônica e (...) 3. poesia (...) Musical - (...)Interpretação, (...) Paródia (...) Dança - ----- (...) Fotografia – (...) Paisagem, (...) Retrato (...) Artes Visuais - (...)1Desenho, (...)2Colagem e (...)3Pintura (...) Jovem Ifes -----					
Dados sobre a apresentação: (Literária, Musical, Fotografia, Artes Visuais e Jovem Ifes) Título da Obra: _____ Descrição, motivação para a escolha da obra em breve relato: _____ _____ _____ _____					
Material/ Recursos necessário para a apresentação de responsabilidade da escola:					
Material/ Recursos necessário para a apresentação de responsabilidade do participante:					

Li e concordo com os termos do Regulamento do 2º Festival de Arte e Cultura do IFES – *campus* de Alegre.

Assinatura do aluno ou Assinatura do responsável
(no caso de menor de idade)

Alegre -ES, de de 2018.